

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2023**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02//2023 AS 09:30 HORAS.**  
**INÍCIO DA SESSÃO: 15/02/2023 AS 09:40 HORAS.**

**OBJETO:** “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, no em ambiente de nuvem, para o licenciamento de uma solução de sistemas, com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, que atenda às especificações e detalhamento contidos presente Termo de Referência, contemplando os seguintes módulos:

- Sistema de Educação;
- Sistema de Ouvidoria;
- Sistema de Processos Administrativos;
- Sistema de Frota;
- Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária;
- Sistema de Compras e Licitações;
- Sistema de Transparência.
- Sistema de Patrimônio;
- Sistema de Almoxarifado;
- Sistema de Recursos Humanos;
- Sistema de Tributos;
- Sistema de Integração com o Tribunal de Justiça;
- Sistema de BI.”

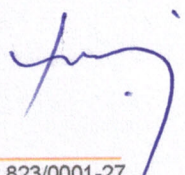
**Referente: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**INTER – TEC Soluções em Software LTDA.** , inscrito no CNPJ sob nº 18.351.823/0001-27, com sede na Rua Almirante Protógenes, nº 289 – Sala 122– Bairro Jardim, Santo André, SP e CEP 09030-660, vem tempestiva e respeitosamente, solicitar os esclarecimentos que seguem abaixo justificados:

- 1. Considerando que a proposta a ser apresentada deve obedecer às regras estabelecidas no capítulo 9 do edital que trata “DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1” em especial aos itens abaixo descritos:**

**9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o anexo IV, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador. (GRIFO NOSSO)**

**9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.(GRIFO NOSSO);**





2. Considerando que o modelo de proposta obrigatoriamente, deve estar vinculada ao pleno atendimento do anexo IV Termo de referência, conforme descrito no item 9.4.4 do edital abaixo transcrito:

*9.4.4. Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;*

3. Considerando que foram identificadas divergências na numeração dos capítulos do cronograma de execução, apresentado no capítulo 3.2 do Termo de Referência, onde são listados serviços vinculados ao fornecimento (descritos no capítulo 3 do Termo de Referência) que estão com numeração divergente do cronograma de execução contratual (apresentado no capítulo 3.2 do termo de referência);
4. Considerando que também no “modelo” de proposta comercial Anexo IV do Edital, os capítulos também estão com numeração divergentes e;
5. Considerando que no capítulo 9 do Edital, que trata da PROPOSTA DE PREÇO, em seu subitem 9.2 que trata da formulação da proposta estabelece que ela deve ser elaborada “.....utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o anexo IV, .....”, o que possibilita a formulação de uma proposta diferente do modelo fornecido;
6. Considerando que o capítulo 9.4.4 do edital exige a “Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no termo de referência.....”;
7. Considerando que o termo de referência é preciso o suficiente para que uma proposta firme seja ofertada; e
8. Considerando que as numerações divergentes podem ser interpretadas como meros erros materiais, e
9. Considerando, finalmente, que no nosso entendimento na elaboração da proposta, além das diretrizes do constantes cronograma de execução contratual, devem ser utilizados os descritivos dos serviços constantes do termo de referência com as seguintes identificações:

**3.1. Serviços de Implantação;**

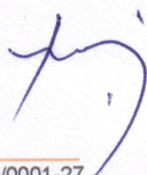
**3.1.1. Elaboração de um Plano de Implantação;**

**3.1.1.1. Serviços de Disponibilização em Nuvem;**

**3.1.2. Serviços de Migração de Dados;**

**3.1.3. Serviços de Treinamento de Usuários;**

**3.1.4. Serviços de Manutenção e suporte Técnico dos Sistemas**



**Solicitamos a seguinte informação:**



Está correta nossa interpretação, ou seja, podemos utilizar a planilha abaixo para elaboração de nossa proposta de preços?

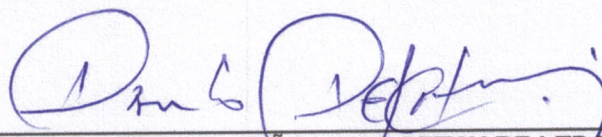
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL				
MÊS	SERVIÇO	SISTEMA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	Elaboração do plano de implantação dos sistemas, conforme item 3.1.1 do edital	TODOS		
2º	Migração dos dados dos sistemas conforme item 3.1.2 do Termo de Referência	TODOS		
3º	Conversão dos <b>dados migrados dos</b> sistemas que compõem o Grupos 1 e 2 descritos no capítulo 3.1.1 do Termo de Referência,	Sistema de Educação		
		Sistema de Ouvidoria		
		Sistema de Processos Administrativos		
	Capacitação dos usuários dos sistemas que compõem o Grupos 1 e 2 descritos no capítulo 3.1.3. do Termo de Referência	Sistema de Educação		
		Sistema de Ouvidoria		
		Sistema de Processos Administrativos		
Continuidade da migração dos sistemas que compõem os Grupos 3 e 4.	Sistemas dos grupos 3 e 4			
4º	Conversão <b>dados migrados dos</b> dos sistemas que compõem o Grupo 3 descritos no capítulo 3.1.1 do Termo de Referência.	Sistema de Frota		
		Sistema de Compras e Licitações		
		Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária		
		Sistema de Transparência		
	Capacitação dos usuários dos sistemas que compõem o Grupo 3 descritos no capítulo 3.1.3. do Termo de Referência	Sistema de Frota		
		Sistema de Compras, Licitações e Contratos		
		Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária		
		Sistema de Transparência		
	continuidade da migração dos sistemas que compõem o Grupo 4	Sistemas do grupo 4		
	Serviços de manutenção, conforme capítulo 3.1.4, do Termo de Referência, referente aos sistemas com implantação concluída (GRUPOS 1 e 2).	Sistema de Educação		
		Sistema de Ouvidoria		
		Sistema de Processos Administrativos		
5º	Conversão dos <b>dados migrados dos</b> sistemas que compõem o Grupo 4 descritos no capítulo 3.1.1 do Termo de Referência	Sistema de Patrimônio		
		Sistema de Almoxarifado		
		Sistema de Recursos Humanos		
		Sistema de Tributos		
		Sistema de Integração com o Tribunal de Justiça		
		Sistema de BI		



	Capacitação dos usuários dos sistemas que compõem o Grupo 4 descritos no capítulo 3.1.3. do Termo de Referência	Sistema de Patrimônio	
		Sistema de Almoxarifado	
		Sistema de Recursos Humanos	
		Sistema de Tributos	
		Sistema de Integração com o Tribunal de Justiça	
		Sistema de BI	
	Serviços de manutenção, conforme capítulo 3.1.4, do Termo de Referência, referente aos sistemas com implantação concluída (GRUPOS 1, 2 e 3).	Sistema de Educação	
		Sistema de Ouvidoria	
		Sistema de Processos Administrativos	
		Sistema de Frota	
		Sistema de Compras e Licitações	
		Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária	
		Sistema de Transparência	
6º ao 12º	Serviços de manutenção, conforme capítulo 3.1.4, do Termo de Referência, referente aos sistemas com implantação concluída.	Sistema de Educação	
		Sistema de Ouvidoria	
		Sistema de Processos Administrativos	
		Sistema de Frota	
		Sistema de Compras e Licitações	
		Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária	
		Sistema de Transparência	
		Sistema de Patrimônio	
		Sistema de Almoxarifado	
		Sistema de Recursos Humanos	
1º ao 12º	Serviços de Disponibilização em Nuvem, descritos no item 3.1.1.1	TODOS	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>			

Sendo só o que se apresenta para o momento aguardamos esclarecimentos

Santo André, 10 de janeiro de 2.023.



**INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**  
 CNPJ 18.351.823/0001-27  
 PAULO PELACHIN